



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0066/2022

DE: 18/01/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 6311/2022 em que a contribuinte **Erenilda Casula**, requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome da Senhora **ERENILDA CASULA**, portadora do CPF: 925.804.837-72, inscrito sobre Inscrição Municipal 01010500223001, localizada na Rod. Desembargador Edison Queiroz do Vale, nº 114, Ilmo Covre, Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2012	IPTU	01010500223001	83,42	51,22	13,47	153,49	301,60
2014	IPTU	01010500223001	129,29	57,69	18,70	168,28	373,96
TOTAL DO DÉBITO							675,56
SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.